

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Publica Municipal sob n.º 1536/95 C.N.P.J. – 66.491.382/0001-01
Decreto de Utilidade Publica Federal sob n.º 08000.015037/2001-33 Inscrição: C.M.A.S. sob n.º 02
Decreto de Utilidade Publica Estadual sob n.º 10.572/00 Inscrição: C.M.D.C.A. sob n.º 03
Inscrição S.A.D.S. sob n.º 5109

**DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE
PARCERIA, VIA TERMO DE FOMENTO.**

Termo de Fomento nº 006/E/FMAS-2022 (Emenda 2022.044.37621)

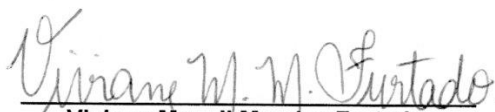
Administração Pública cedente: Prefeitura Municipal de Fartura

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes, inscrita no CNPJ sob o nº 66.491.382/0001-01 sediada Rua Mário Monteiro de França, 259, por intermédio da Sra. **VIVIANE MAGALI MENDES FURTADO**, professora aposentada, presidente, infra assinado, DECLARA em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, art.35 (§5º) e art.36 (parágrafo único), e suas alterações; e Cláusula Nona - da titularidade dos bens e direitos remanescentes, do Termo supracitado, que no caso de aquisição de equipamentos ou materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria:

I – O veículo Renault/KWID ZEN 2, ano 2022/2023, cor branca, placa CPG 1D35, Renavam 01327136101, chassi 93YRBB005PJ330332, será inalienável, havendo a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de extinção do Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes;

II – Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, a critério da Administração Pública, quando, após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo Termo e na legislação vigente.

Fartura, 18 de novembro de 2022.



Viviane Magali Mendes Furtado

Presidente

CPF. 118.881288-28